



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS

Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende  
Secretaria Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves  
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Luiz Gustavo Winkler  
Secretaria Municipal de Obras e Transportes – Nelson Bilac Vilela

## PODER LEGISLATIVO

Presidente – Waldemir Lúcio Rômulo  
Vice Presidente – Fabio Franco  
1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski  
2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira  
Vereador – José Corrêa Barbosa  
Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano  
Vereador – Pedro Luís Da Silva Almeida  
Vereadora – Maria Da Glória De Souza Ferreira  
Vereador – Valfrido Bento Cintra

---

## DECRETO N. 030/2022

Rochedo/MS, 20 de abril de 2022.

*“Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no período que menciona e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JÚNIOR**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, Capítulo II da Lei Orgânica do Município.

**Considerando** o feriado nacional do dia 21 de abril deste ano consagrado a Tiradentes.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais, o expediente do dia 22 de abril de 2022.

Art. 2º O disposto neste artigo não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais no atendimento à população.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

---

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICÍPIO DE ROCHEDO (MS)

**CONTRATADO:** RONILDA DA SILVA RIBEIRO

**OBJETO DO CONTRATO:** FISIOTERAPEUTA (20 HRS)

**DA VIGÊNCIA:** 13 DE ABRIL DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.001-10.301.0014.2070-3.1.90.04.00.00

**REMUNERAÇÃO:** O CONTRATADO RECEBERÁ MENSALMENTE A QUANTIA 3.063,40 (TRES MIL E SESSENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 186/2022**

---

## PORTARIA Nº 210/2022

“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde”

[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)

Telefone: (67) 3289-1122

Página 1 de 4

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder **15 (QUINZE)** Dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da

Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia **14 de Abril de 2022 até 28 de Abril de 2022**, a funcionária Pública Municipal **EDMAR FERREIRA DOS SANTOS**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esportes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 14 de Abril de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte dias do Mês de Abril do ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

---

**P O R T A R I A Nº 211/2022**

“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde”

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder **90 (NOVENTA)** Dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da

Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia **21 de Março de 2022 até 20 de Junho de 2022**, a funcionária Pública Municipal **MARIA CAROLINA FERNANDES BILECO**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esportes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 21 de Março de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte dias do Mês de Abril do ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)

Telefone: (67) 3289-1122

Página 2 de 4

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

---

**P O R T A R I A Nº 209/2022**

“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde”

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder **30 (TRINTA)** Dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia **12 de Abril de 2022 até 11 de Maio de 2022**, o funcionário Público Municipal **RICARDO SANDIM FERREIRA**, lotado na Secretaria de Obras e Transportes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 12 de Abril de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte dias do Mês de Abril do ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

---

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2022**

**Contratante: CAMÃRA MUNICIPAL DE ROCHEDO - MS**  
**Contratada: FABRICIO DA SILVA LTDA**

**Do Objeto:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 013/2021, do Pregão Presencial nº. 031/2021 - Processo nº. 080/2021, da Prefeitura Municipal de Rochedo/MS, referente a contratação de empresa para fornecimento de material permanente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rochedo/MS.

**Da Base Legal:** Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2003, Decreto Federal nº 7.892/2013, e as disposições e legislação complementar pertinente.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Contrato será de 01 de abril de 2022 até 31 de dezembro 2022.

**Valor Total:** R\$ 12.750,00 (Doze mil, setecentos e cinquenta reais)

[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)

Telefone: (67) 3289-1122

Página 3 de 4

**Dotação Orçamentária:** 01.001-01.031.0001.2001-3.3.90.52.00 – 100

**Assinam:**

**Pela Contratante:** Waldemir Lúcio Rômulo – Presidente

**Pela Contratada:** Fabricio da Silva - Representante legal

Rochedo – MS, 06 de abril de 2022.

---

**Celso Souza Marques**  
Presidente da CPL

---

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2022**

**Contratante:** CAMÃRA MUNICIPAL DE ROCHEDO - MS

**Contratada:** STENIA SOUSA DA SILVA – ME

**Do Objeto:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 013/2021, do Pregão Presencial nº. 031/2021 - Processo nº. 080/2021, da Prefeitura Municipal de Rochedo/MS, referente a contratação de empresa para fornecimento de material permanente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rochedo/MS.

**Da Base Legal:** Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2003, Decreto Federal nº 7.892/2013, e as disposições e legislação complementar pertinente.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Contrato será de 01 de abril de 2022 até 31 de dezembro 2022.

**Valor Total:** R\$ 4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais)

**Dotação Orçamentária:** 01.001-01.031.0001.2001-3.3.90.52.00 – 100

**Assinam:**

**Pela Contratante:** Waldemir Lúcio Rômulo – Presidente

**Pela Contratada:** Stenia Souza da Silva - Representante legal

Rochedo – MS, 06 de abril de 2022.

---

**Celso Souza Marques**  
Presidente da CPL

---

[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)

Telefone: (67) 3289-1122

Página 4 de 4